

PROJETO DE LEI N° 013/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar com redução orçamentária, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento Municipal vigente, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.	
06.02 Setor do MDE	
2022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (688/2)	
(Recurso 1500 – 1001 – 20)	R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, será realizada redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.	
06.02 Setor do MDE	
1038- Projeto Construção/Ampliação de Colégio Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (829/0)	
(Recurso 1500 – 1001 – 20)	R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, adquirir computadores para uso do Corpo Docente do Município, visando instituir e preparar os conteúdos a serem ministrados aos alunos beneficiários, na consecução das atividades laborativas dos colaboradores do nosso Município, melhorando as condições e ferramentas de trabalho a serem utilizadas.

Também serão adquiridos computadores para instituir e implantar o Laboratório de Informática, anexo ao Colégio Municipal, capacitando nossos alunos através da pesquisa com uso da informática, para potencializar as atividades educacionais.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.